

PORTARIA Nº 05/2025 - SAL/SEDUC, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

A Secretária Adjunta de Logística, no uso de suas atribuições legais, Considerando que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, de acordo com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021; Considerando que a fiscalização dos contratos administrativos não é uma prerrogativa, mas sim uma obrigação da Administração; Considerando os termos do Decreto Estadual nº 3.813, de 01 de Abril de 2024, o qual regulamenta a gestão e a fiscalização de contratos administrativos e disciplina o procedimento de responsabilização por inexecução contratual no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado do Pará; Considerando os termos da Lei Estadual nº 8.972, de 13 de janeiro de 2020, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Pará; Considerando os autos do processo PAE nº 2025/2092212;

Resolve:

Art. 1º Designar, a contar de 24/01/2025, o servidor(a) ROGERIO MIRA CAVALLERO DE QUEIROZ, matrícula nº 5947171-2, para exercer a função de gestor do contrato nº 006/2025, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) e a empresa A A J LOURENCO CIA LTDA, que tem por objeto do contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados, de forma indireta e contínua, mediante dedicação exclusiva de mão de obra, por meio de posto de trabalho de servente de asseio, conservação e limpeza, com fornecimento de saneantes, domissanitários, materiais e equipamentos necessários à plena execução dos serviços, destinados ao atendimento das necessidades da Pasta.

Art. 2º Designar, a contar de 24/01/2025, para fiscalizar o contrato nº 006/2025, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) e a empresa A A J LOURENCO CIA LTDA, o servidor(a) IVAM SENA DOS SANTOS, matrícula 5258863-2, na qualidade de fiscal titular, bem como o servidor(a) RAIMUNDA CORDEIRO DOS SANTOS, matrícula 491772-1, na qualidade de fiscal suplente.

Art. 3º As atividades laborais dos responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato a que se refere esta PORTARIA, não serão remuneradas e serão exercidas sem prejuízo das atribuições. inerentes ao cargo ou função que ocupem.

Art. 4º Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Sandra Kassumi Kyushima
Secretária Adjunta de Logística

Matrícula nº 6403165

SAL/SEDUC

Protocolo: 1163454

PORTARIA Nº 07/2025 - SAL/SEDUC, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

A Secretária Adjunta de Logística, no uso de suas atribuições legais, Considerando que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, de acordo com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando que a fiscalização dos contratos administrativos não é uma prerrogativa, mas sim uma obrigação da Administração;

Considerando os termos do Decreto Estadual nº 3.813, de 01 de Abril de 2024, o qual regulamenta a gestão e a fiscalização de contratos administrativos e disciplina o procedimento de responsabilização por inexecução contratual no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado do Pará;

Considerando os termos da Lei Estadual nº 8.972, de 13 de janeiro de 2020, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Pará;

Considerando os autos do processo PAE nº 2025/2089387;

Resolve:

Art. 1º Designar, a contar de 24/01/2025, o servidor(a) ROGERIO MIRA CAVALLERO DE QUEIROZ, matrícula nº 5947171-2, para exercer a função de gestor do contrato nº 009/2025, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) e a empresa A A J LOURENCO CIA LTDA, que tem por objeto do contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados, de forma indireta e contínua, mediante dedicação exclusiva de mão de obra, por meio de posto de trabalho de servente de asseio, conservação e limpeza, com fornecimento de saneantes, domissanitários, materiais e equipamentos necessários à plena execução dos serviços, destinados ao atendimento das necessidades da Pasta.

Art. 2º Designar, a contar de 24/01/2025, para fiscalizar o contrato nº 009/2025, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) e a empresa A A J LOURENCO CIA LTDA, o servidor(a) IVAM SENA DOS SANTOS, matrícula 5258863-2, na qualidade de fiscal titular, bem como o servidor(a) RAIMUNDA CORDEIRO DOS SANTOS, matrícula 491772-1, na qualidade de fiscal suplente.

Art. 3º As atividades laborais dos responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato a que se refere esta PORTARIA, não serão remuneradas e serão exercidas sem prejuízo das atribuições. inerentes ao cargo ou função que ocupem.

Art. 4º Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Sandra Kassumi Kyushima
Secretária Adjunta de Logística

Matrícula nº 6403165

SAL/SEDUC

Protocolo: 1163463

PORTARIA Nº 08/2025 - SAL/SEDUC, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

A Secretária Adjunta de Logística, no uso de suas atribuições legais, Considerando que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado,

de acordo com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando que a fiscalização dos contratos administrativos não é uma prerrogativa, mas sim uma obrigação da Administração;

Considerando os termos do Decreto Estadual nº 3.813, de 01 de Abril de 2024, o qual regulamenta a gestão e a fiscalização de contratos administrativos e disciplina o procedimento de responsabilização por inexecução contratual no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado do Pará;

Considerando os termos da Lei Estadual nº 8.972, de 13 de janeiro de 2020, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Pará;

Considerando os autos do processo PAE nº 2025/2089930;

Resolve:

Art. 1º Designar, a contar de 24/01/2025, o servidor(a) ROGERIO MIRA CAVALLERO DE QUEIROZ, matrícula nº 5947171-2, para exercer a função de gestor do contrato nº 005/2025, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) e a empresa LG SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA, que tem por objeto do contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados, de forma indireta e contínua, mediante dedicação exclusiva de mão de obra, por meio de posto de trabalho de servente de asseio, conservação e limpeza, com fornecimento de saneantes, domissanitários, materiais e equipamentos necessários à plena execução dos serviços, destinados ao atendimento das necessidades da Pasta.

Art. 2º Designar, a contar de 24/01/2025, para fiscalizar o contrato nº 005/2025, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) e a empresa LG SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA, o servidor(a) ELIZABETE OLIVEIRA DA COSTA, matrícula 189570-1, na qualidade de fiscal titular, bem como o servidor(a) RAIMUNDO MIRANDA DE OLIVEIRA, matrícula 941387-1, na qualidade de fiscal suplente.

Art. 3º As atividades laborais dos responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato a que se refere esta PORTARIA, não serão remuneradas e serão exercidas sem prejuízo das atribuições. inerentes ao cargo ou função que ocupem.

Art. 4º Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Sandra Kassumi Kyushima
Secretária Adjunta de Logística

Matrícula nº 6403165

SAL/SEDUC

Protocolo: 1163469

PORTARIA Nº 09/2025 - SAL/SEDUC, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

A Secretária Adjunta de Logística, no uso de suas atribuições legais, Considerando que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, de acordo com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando que a fiscalização dos contratos administrativos não é uma prerrogativa, mas sim uma obrigação da Administração;

Considerando os termos do Decreto Estadual nº 3.813, de 01 de Abril de 2024, o qual regulamenta a gestão e a fiscalização de contratos administrativos e disciplina o procedimento de responsabilização por inexecução contratual no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado do Pará;

Considerando os termos da Lei Estadual nº 8.972, de 13 de janeiro de 2020, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Pará;

Considerando os autos do processo PAE nº 2025/2089840;

Resolve:

Art. 1º Designar, a contar de 24/01/2025, o servidor(a) ROGERIO MIRA CAVALLERO DE QUEIROZ, matrícula nº 5947171-2, para exercer a função de gestor do contrato nº 010/2025, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) e a empresa LG SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA, que tem por objeto do contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados, de forma indireta e contínua, mediante dedicação exclusiva de mão de obra, por meio de posto de trabalho de servente de asseio, conservação e limpeza, com fornecimento de saneantes, domissanitários, materiais e equipamentos necessários à plena execução dos serviços, destinados ao atendimento das necessidades da Pasta.

Art. 2º Designar, a contar de 24/01/2025, para fiscalizar o contrato nº 010/2025, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) e a empresa LG SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA, o servidor(a) ELIZABETE OLIVEIRA DA COSTA, matrícula 189570-1, na qualidade de fiscal titular, bem como o servidor(a) RAIMUNDO MIRANDA DE OLIVEIRA, matrícula 941387-1, na qualidade de fiscal suplente.

Art. 3º As atividades laborais dos responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato a que se refere esta PORTARIA, não serão remuneradas e serão exercidas sem prejuízo das atribuições. inerentes ao cargo ou função que ocupem.

Art. 4º Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Sandra Kassumi Kyushima
Secretária Adjunta de Logística

Matrícula nº 6403165

SAL/SEDUC

Protocolo: 1163473

PORTARIA Nº 011/2025 - SAL/SEDUC, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

A Secretária Adjunta de Logística, no uso de suas atribuições legais, Considerando que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, de acordo com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando que a fiscalização dos contratos administrativos não é uma prerrogativa, mas sim uma obrigação da Administração;

Considerando os termos do Decreto Estadual nº 3.813, de 01 de Abril de